



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 023/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO - TO.

**Concede Reajuste do Piso Salarial
Profissional Nacional – PSPN do Magistério
Público da Educação Básica no exercício de
2026, e Dá outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e art. 50 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada
pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, adota a seguinte Medida Provisória,
com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Piso Salarial
Profissional Nacional – PSPN do Magistério Público da Educação Básica no
exercício de 2026 para R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e
três centavos), na forma prevista na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de
2008 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste
artigo será concedido aos Profissionais do Magistério Público Municipal do
Quadro efetivo, lotados em âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
ocupantes de 40h semanais.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
Municipal a realizar o pagamento da diferença salarial, referente ao reajuste do
Piso Nacional do Magistério 2026, concedido por meio desta Medida
Provisória, aos Profissionais do Magistério Público Municipal do Quadro
Efetivo, para 40h (quarenta horas) semanais, referente aos meses de janeiro e
fevereiro de 2026, em parcela única.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º O reajuste ora concedido correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal